

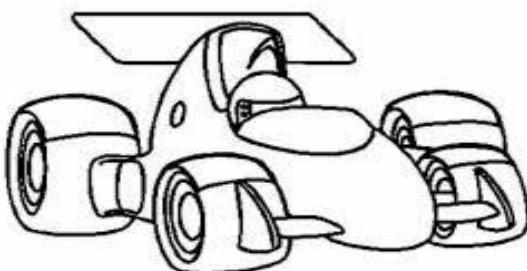


# SLALOM DE Sto ESTEVÃO DAS GALÉS 2017

## SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

2 DE JULHO DE 2017

# REGULAMENTO



VISA N° 113/SLA/2017 em 22/05/2017



# SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

## PROGRAMA

Data	Hora		Local
15/05/2017	09:00	Abertura das inscrições (NOTA: o n.º de inscrições para a prova são limitadas)	
01/07/2017	18:00	Encerramento das inscrições	
02/07/2017	08:00	Entrada em parque de partida	Sto. Estevão das Galés
	08:15	Verificações documentais e técnicas Entrega do material aos participantes	
	08:30	1ª Reunião do CCD	
	09:00	<b>Início da Prova</b>	
	21:30	<b>Fim da Prova</b>	
	Até 1 Hora após o final da prova	Afixação dos resultados oficiais	
	Após afixação dos resultados	Distribuição de Prémios	

## A - GENERALIDADES

### Art. 1

#### 1.1 - DEFINIÇÃO

A Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirense, no dia 2 de Julho organiza a prova de Slalom de Sto Estevão das Galés 2017.

#### 1.2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirense  
Rua da Sociedade, 5 - 2640-170 Cheleiros-Mafra  
Manuel Rolo Domingues

#### 1.3 - OFICIAIS DA PROVA

##### COLÉGIO DE COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

- Edgar Filipe C. Rafael (CDA 15374) Presidente
- Hugo Filipe Duarte dos Santos (CDE 15381)
- Carlos Filipe Jacinto Baleia (CDE 15380)
- Luis Fernando Belas (CDE 15881)
- Rafael da Silva Pereira (CDE 15880)

##### DIRECTOR DE PROVA

- Jorge Humberto Pinto Vicente (DP 15376)
- Humberto Manuel da Silva Eiras (DP 15375) Adjunto
- Marcelo Filipe Róis Policarpo (DPE 15382) Adjunto

##### COMISSÁRIOS TÉCNICOS

Sérgio Alexandre S. Martins (CT 15379)

Rodrigo Craveiro (CTE 15882)

##### SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

- BOMBEIROS
- HOSPITAL DE MAFRA

**Art. 2 - A Prova de Slalom de Sto. Estevão das Galés 2017**, a realizar em **2 de Julho**, é regida pelo Código Desportivo Internacional da FIA (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2017 (PGAK), pelo Regulamento Desportivo do Troféu de Slalom de Mafra 2017 e pelo presente regulamento particular e anexos a estes, depois de devidamente aprovados pela FPAK.

## B - INSCRIÇÕES

**Art. 3 -** São admitidos para esta prova todos os condutores, de ambos os sexos, possuidores da respectiva Carta de Condução válida em Portugal à data da prova e titular ou não de licença válida à data da prova. Recomenda-se a licença desportiva NACIONAL D, que inclui um seguro.

# SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

---

**Art. 4** - Será recusada qualquer inscrição irregular, isto é, incompletamente preenchido o boletim de inscrição pelo respectivo concorrente e/ou não acompanhado da taxa de Inscrição, a qual inclui o prémio de seguro de responsabilidade civil.

Cabe à organização o direito de recusa de qualquer inscrição, sempre que a mesma julgue não estarem reunidas as condições mínimas necessárias (cívicas ou morais) para a prática deste desporto por parte do pretendido participante.

**Art. 5** - As Inscrições poderão ser efectuadas até ao dia 01 de Julho de 2017 às 18h através de Transferência bancária para o IBAN: PT50 5200 5204 00401199001 61 (indicar o nome do concorrente como referencia e enviar o respetivo comprovativo por email [rampacheleiros@gmail.com]) NIF: 508346150 Grupo Danças e Cantares Sto Estevão das Galés

- Em dinheiro no ato da entrega da ficha de inscrição.

**NOTA: O NÚMERO DE INSCRIÇÕES PARA A PROVA SÃO LIMITADAS**

Com um custo de 60€ para inscritos no Troféu de Slalom de Mafra 2017 e 70€ para não inscritos.

**5.1** - Será fornecido a cada concorrente um autocolante com o seu número de ordem, para colocar no lado direito da respectiva viatura. Deverá, ainda, ser afixada nas viaturas a publicidade obrigatória fornecida pela organização, e facultativa que poderá ser recusada pelo concorrente mediante o pagamento do dobro do valor da inscrição.

**5.2** - A inscrição para uma repetição só será aceite se o concorrente esteve inscrito na prova anterior, mesmo que tenha prescindido da sua participação.

**5.3 - Publicidade obrigatória de acordo com o art. 15.1 e 15.1.1 das PGAK**

A publicidade obrigatória é a que consta junto com o número de concorrente: MCDGarcia/Rugem Peças

**5.4 - Publicidade facultativa de acordo com os art. 15.2 , 15.2.1 e 15.3 das PGAK.**

A publicidade facultativa é: não aplicável

## **Art. 6 - VEÍCULOS ADMITIDOS**

**6.1** - A prova é reservada a veículos de acordo com o Art. 4 do regulamento Desportivo do Troféu de Slalom de Mafra.

### **6.1.1 - PARA VIATURAS NÃO PARTICIPANTES NO TROFÉU**

Veículos ligeiros de passageiros/comerciais e protótipos, com, ou sem homologação, de duas ou quatro rodas motrizes;

**6.2** - Os veículos que não estejam aptos a circular na via pública (com Inspecção Válida), poderão participar exclusivamente nas Provas, sendo obrigatório nesta categoria Arco de Segurança (Rollbar) e Cintos de Segurança com Quatro Pontos.

**6.3** - Os veículos transformáveis ou abertos terão, obrigatoriamente, de efectuar as provas com a capota fechada incluindo a parte traseira.

**6.4** - Não são admitidos veículos que possam provocar alterações ao estado da pista, (como por exemplo: fugas de água, fugas de óleo, etc.).

**6.5** - Os automóveis serão qualificados nas respectivas classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exactidão dos dados fornecidos à organização na ficha de inscrição.

**6.6** - Na prova poderão participar automóveis de qualquer grupo ou agrupamento, divididos pelas seguintes Classes:

CLASSE A (100) - Gasolina ate 1000 cc

CLASSE B (200) - Gasolina de 1001 cc a 1200 cc

CLASSE C (300) - Gasolina de 1201 cc a 1400 cc

CLASSE D (400) - Gasolina de 1401 cc a 1600 cc

CLASSE E (500) - Gasolina de 1601 cc a 2000 cc

CLASSE F (600) - Gasolina mais de 2000 cc e Turbo a Gasolina acima de 1600 cc

CLASSE G (700) - Turbo a Gasolina até 1600 cc

CLASSE I (900) - Diesel e Turbo Diesel Qualquer Cilindrada

CLASSE K (1000) - Classe Especial

CLASSE S (1100) - Senhoras

CLASSE T (1200) - Clássicos, viaturas com idade =>30anos

**6.5** - Não é admitido a utilização de combustível suplementar (por exemplo: nitro, outros)

# SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

---

## Art. 7

7.1 - Não é possível que um concorrente se inscreva na mesma classe com mais do que um veículo (Art. 6.7 das PGAK),, podendo no entanto participar com um veículo de uma outra classe.

7.2 - Não é permitido aos participantes a mudança de viatura durante a prova, sendo necessário fazer nova inscrição.

7.3 - Não é permitida a troca de condutores.

7.4 - Cada inscrição é o conjunto piloto/veículo.

## C - PROVA

### Art. 8

8.1 - A Prova de Slalom terá início às 09:00 do dia 2 de Julho de 2017.

8.2 - As partidas serão dadas através de uma bandeira do clube, da luz verde de um semáforo ou por indicação dos membros da organização;

8.3 - Em caso de obstrução da pista ou falha de cronometragem, será dada nova partida ao participante.

**Art. 9** - A prova consiste em realizar o mínimo de tempo possível no percurso indicado.

**Art. 10** - Durante a realização da prova:

10.1 - O concorrente para participar deve estar obrigatoriamente equipado de acordo com o Art. 11.2 das PGAK 2017, sendo neste troféu obrigatório o uso de fato de competição.

## D - CLASSIFICAÇÃO

### Art. 11

11.1 - As classificações provisórias serão afixadas até 30 minutos depois do final da prova. As classificações oficiais da prova serão afixadas uma hora após o seu término, no secretariado da prova, sito no local da prova.

### Art. 12 - Classificações e Desempate:

12.1 - Em caso de igualdade será atribuída a melhor classificação ao piloto que obtiver o segundo melhor tempo dos restantes tempos, e assim sucessivamente, até desempatar.

12.2 - As classificações oficiais serão afixadas no dia da prova, até 1 hora após o final da mesma e a distribuição dos prémios terá lugar após isto.

12.3 - A afixação dos resultados e a distribuição dos prémios terão lugar no local da realização da prova.

12.4 - Caso haja alteração por motivo de força maior, será comunicada aos pilotos.

### Art. 13 - Desqualificações - será desqualificado todo o piloto que:

13.1 - Não apresentar a sua carta de condução e licença desportiva quando solicitada.

13.2 - Faça omissões ou falsas declarações no boletim de inscrição.

13.3 - Não se apresente a prestar qualquer das provas no momento em que para esse fim for chamado.

13.4 - Receber qualquer auxílio durante a realização das tentativas.

13.5 - Cometer qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste regulamento, do CDI ou das PGAK.

13.6 - As decisões vindas do CCD serão comunicadas de acordo com o Art. 5 das PGAK.

## E - PRÉMIOS

**Art. 14** - São atribuídos prémios e / ou troféus por classe da seguinte forma:

### CLASSIFICAÇÃO POR CLASSE

1º CLASSIFICADO - TROFÉU

2º CLASSIFICADO - TROFÉU

3º CLASSIFICADO - TROFÉU

### Art. 15 - Distribuição de prémios

15.1 - De acordo com o Art.16 das PGAK, terá lugar no local da prova.

15.2 - É obrigatória a presença dos pilotos na cerimónia da entrega dos prémios. Caso não o façam perderão o direito aos prémios a que tenham direito.

15.3 - De acordo com o Art. 16.5 das PGAK todos os concorrentes participantes têm de receber da organização um troféu de participação.

---

# **SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE**

---

## **F – RECLAMAÇÕES/APELOS**

**Art. 16** - O direito de reclamação pertence, exclusivamente e individualmente, ao participante de harmonia com o determinado pelos Art. 13 e 15 do CDI e de acordo com o Art. 14 das PGAK. Toda e qualquer reclamação deverá ser feita ao director de prova ou, na sua ausência, ao CCD.

## **G - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17** - Pelo facto da sua inscrição, o participante aceita o presente regulamento como jurisdição das Autoridades Desportivas da prova, bem como as penalidades impostas pelos mesmos, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial ou correccional.

**Art. 18** - A Comissão Organizadora reserva o direito de introduzir no presente regulamento, todas as alterações ou aditamentos que julgue convenientes, desde que aprovados pela FPAK, dando das mesmas conhecimento aos participantes, que, por sua vez declararão por escrito, delas tomarem conhecimento.

**Art. 19** - Quaisquer casos omissos ou dúvidas quanto à interpretação do presente regulamento serão julgados pelo CCD da prova e de acordo com o Art. 11.9 do CDI e Art. 14.3 das PGAK.

**Art. 20 - CONDIÇÕES PARTICULARES DA APÓLICE** - a Comissão Organizadora contratou nos termos definidos pelo Art.17 das PGAK, um Seguro de Responsabilidade Civil.

**Art. 21 - TEMPOS** - em que **T** = é o tempo gasto na prova, expresso em minutos, segundos e aproximado até às centésimas.

**Art. 22 - CONTROLO ANTIDOPING** – de acordo com o Art. 18 das PGAK.

Local: Instalações de Sto Estevão das Galés

**Art. 23 - CONTROLO DE ALCOOLÉMIA** - de acordo com o Art. 19 das PGAK.

## **TROÇO DA PROVA**

### **Troço da prova**

- Inicio Estrada de Sto. Estevão; Rua da Junta Velha; Rua do Marquês; Rua do Cemitério.

### **Troço de ligação**

- Rua do Cemitério; Caminho Casal Sequeiro; Estrada da Portela; Rua do Clube Recreativo; Trav. São João; Rua principal; M539; Estrada de Sto. Estevão.

# SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

## TROÇO da PROVA de Sto. ESTEVÃO das GALÉS

